



NORMA DE PROCEDIMENTO – PRODEST- GESIN Nº 001

Tema:	Desenvolvimento e Manutenção de Sites				
Emitente:	Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo – PRODEST				
Sistema:				Código:	
Versão:	1	Aprovação:	Instrução de Serviço Nº 014-N/2018	Vigência:	28/03/2018

1. OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer procedimentos para atender às demandas de desenvolvimento de novos sites e de manutenção/melhorias nos sites existentes.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do ES - Prodest.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Portaria Conjunta SECOM / PRODEST 001-R/2016

4. DEFINIÇÕES

4.1 CMS

Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (do inglês *Content Management System – CMS*). É um aplicativo usado para criar, editar, gerenciar e publicar conteúdo de forma consistentemente organizada permitindo que o mesmo seja modificado, removido e adicionado com facilidade.

4.2 DNS / Domínio

Nome (endereço) que serve para localizar e identificar um site na Internet.

4.3 Hotsite

Também chamado de microsite, é um site momentâneo voltado a destacar uma ação de comunicação e marketing pontual. Sua diferença está apenas na estratégia de comunicação utilizada para concebê-lo.

4.4 Layout

Estrutura de uma página web que engloba elementos como texto, gráficos, imagens e vídeos, e a forma como eles se encontram organizados.

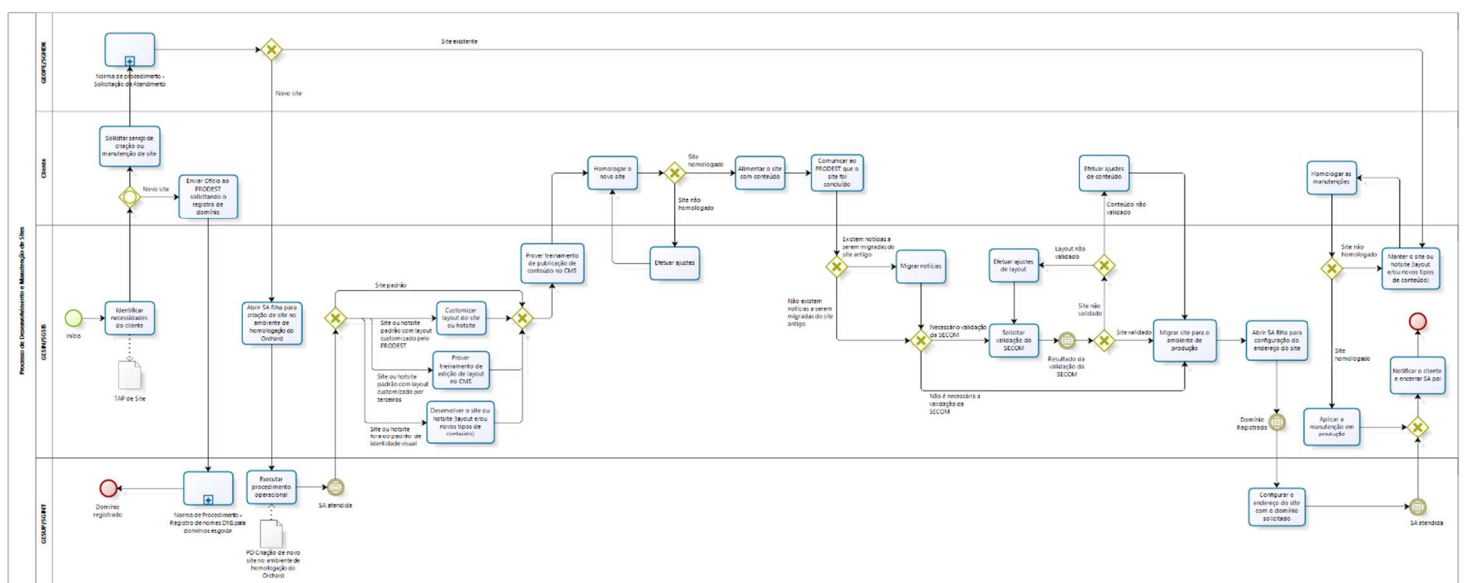
4.5 Orchard

CMS gratuito e de código-fonte aberto (sob licença [New BSD](#)) construído na plataforma ASP.NET MVC.



- 4.6 **PO**
Sigla para “Procedimento Operacional”
- 4.7 **SA**
Sigla para “Solicitação de Atendimento”.
- 4.8 **SECOM**
Sigla para “Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo”.
- 4.9 **Site**
Local na Internet identificado por um nome de domínio, constituído por uma ou mais páginas de hipertexto, que podem conter textos, gráficos e informações em multimídia.
- 4.10 **Sitemap**
É a representação da estrutura funcional do site, ou seja, uma lista com a hierarquia de todas as suas páginas.
- 4.11 **TAP**
Sigla para “Termo de Abertura de Projeto”;
- 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**
 - 5.1 Subgerência de Helpdesk – SGHDK
 - 5.2 Subgerência de Internet – SGINT
 - 5.3 Subgerência de Sistemas de Informação – SGSIS
 - 5.4 Gerência de Mídia Eletrônica da SECOM

6. PROCEDIMENTOS





6.1 **Atividade: Identificar necessidades do cliente**

Buscar o entendimento da necessidade do usuário e orientá-lo sobre como deve ser formalizado o encaminhamento da demanda para o PRODEST. Em caso de desenvolvimento de novo *site*, formalizar com o cliente o projeto de desenvolvimento.

- Insumos necessários para o atendimento de demandas de manutenção de *sites*:
 1. Especificação dos requisitos para a manutenção.

- Insumos necessários para o atendimento de demandas de novos *sites*:
 1. *Sites* padronizados seguindo a identidade visual estabelecida
 - Termo de Abertura de Projeto de *Site*;
 - *Sitemap*;
 - Ofício de solicitação de domínio;
 - Arquivo com notícias para importação (opcional)

 2. *Sites* e *hotsites* customizados a partir da identidade visual estabelecida, com desenvolvimento próprio
 - Termo de Abertura de Projeto de *Site*;
 - *Sitemap*;
 - Ofício de solicitação de domínio;
 - *Layout* com componentes - cores, fontes, imagens e ícones (opcional);
 - Arquivo com notícias para importação (opcional).

 3. *Sites* e *hotsites* customizados a partir da identidade visual estabelecida, com desenvolvimento de terceiros
 - Termo de Abertura de Projeto de *Site*;
 - *Sitemap*;
 - Ofício de solicitação de domínio;
 - Arquivo com notícias para importação (opcional).

 4. *Sites* e *hotsites* customizados fora do padrão de identidade visual
 - Termo de Abertura de Projeto de *Site*;
 - *Sitemap*;
 - Ofício de solicitação de domínio;
 - *Layout* com componentes - cores, fontes, imagens e ícones (opcional);
 - Arquivo com notícias para importação (opcional).

6.2 **Atividade: Solicita serviço de criação ou manutenção de site**

O cliente faz a abertura da SA (Solicitação de Atendimento) e descreve a sua necessidade.

Somente clientes com autorização expressa do órgão ao qual está lotado podem realizar abertura de SA's.

As solicitações devem ser enviadas por e-mail para atendimento@prodest.es.gov.br e, dependendo do tipo de demanda, devem



conter as informações previamente alinhadas com o cliente no momento da identificação da necessidade.

6.3 Atividade: Enviar Ofício ao PRODEST solicitando o registro de domínio

O cliente deve seguir o modelo de ofício de registro de domínio disponibilizado no *site* do PRODEST, no endereço <https://prodest.es.gov.br/registro-de-sites-2>.

6.4 Atividade: Prover treinamento de publicação de conteúdo no CMS

Nesta etapa um técnico do PRODEST ministrará treinamento de publicação de conteúdo no CMS do PRODEST.

6.5 Atividade: Customizar layout do site ou *hotsite*

Nesta etapa do processo haverá a intervenção do *web designer* do PRODEST para customizar o *layout* do *site* com os componentes fornecidos pelo demandante (cores, fontes, imagens e ícones), implementados no HTML e/ou CSS da estrutura de *site* padrão.

Caso os componentes não sejam fornecidos, também haverá o trabalho do *web designer* para a criação das artes.

6.6 Atividade: Desenvolver o site ou *hotsite* (layout e/ou novos tipos de conteúdo)

Nesta etapa do processo haverá a intervenção do *web designer* do PRODEST para implementar novo *template* de *site* (HTML e CSS) de acordo com o *layout* e os componentes fornecidos pelo demandante (cores, fontes, imagens e ícones).

Caso o *layout* ou os componentes não sejam fornecidos, também haverá o trabalho do *web designer* para a criação das artes.

6.7 Atividade: Prover treinamento de edição de layout no CMS

Nesta etapa um técnico do PRODEST ministrará treinamento de customização de *layout* de *sites* no CMS do PRODEST.

6.8 Atividade: Solicitar validação da SECOM

Enviar e-mail a SECOM solicitando a validação informando a URL do site.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A responsabilidade em inserir e publicar conteúdo no site é do cliente.

7.2 No site www.identidadevisual.es.gov.br estão publicados manuais de diretrizes e padrões para sites do Governo do ES e a lista de recursos disponíveis para sites, como: imagens, ícones, APIs, módulos, *plug-ins java script* e etc, bem como os temas já estabelecidos.



8. ANEXOS

- 8.1 ANEXO I – Portaria Conjunta SECOM / PRODEST 001-R/2016
- 8.2 ANEXO II – Modelo de Ofício para Solicitação de Registro de Domínio (disponível em <https://prodest.es.gov.br/registro-de-sites-2>)
- 8.3 ANEXO III – Modelo de TAP
- 8.1 ANEXO IV – Procedimento Criação de Site no Ambiente de Homologação do Orchard (documento de acesso restrito e exclusivo da Subgerência de Helpdesk – SGHDK; Subgerência de Internet – SGINT e Subgerência de Sistemas de Informação – SGSIS).

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Renato Machado Albert Gerente de Sistemas de Informação	Caio Martins Barbosa Subgerente de Sistemas de Informação
Lucas Matias Caetano Analista de Sistemas	Elaborado em 12/03/2018
APROVAÇÃO:	
Paulo Henrique Rabelo Coutinho Diretor Presidente	Aprovado em 27/03/2018